



DECRETO GAB Nº 108/2025

EMENTA: Altera o prazo de amortização de empréstimos pessoais e financiamentos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de amortização de empréstimos pessoais e financiamentos com as instituições que operam atualmente no município de Trindade passarão de 120 (cento vinte) para 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita